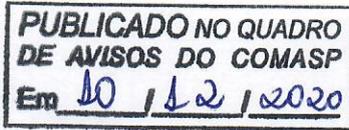




RESOLUÇÃO Nº. 14 DE 09 DE DEZEMBRO 2020.



Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional para a Pessoa em Situação de Rua – Acolhimento POP.

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 4.753/18 e art. 16 e incisos do Regimento Interno, e

Considerando a Lei Municipal nº 4.753/2018, art. 11 e § 3º, que dispõe sobre o serviço especializado para a pessoa em situação de rua, sob as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando as competências do Comasp que logra o art. 22 incisos I, II, III e V da Lei Municipal 4.753/2018.

Considerando a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Institucional para a Pessoa em Situação de Rua – Acolhimento POP, apreciado e aprovado em reunião plenária, anexado a esta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


George Augusto da S. Rodrigues
Presidente - Comasp
Portaria nº. 03/2019